



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025.**  
**Dispensa de Licitação nº 06/2025**

Local: Capivari do Sul/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 25/03/2025

Situação: Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

**Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 das 09:00 (horário de Brasília)**

**Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 às 14:00 (horário de Brasília)**

Fonte:

**33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica**

**Objeto: Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias mês – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi, com Velocidade mínima de Impressão: Documento P/B Simplex Aprox. 30 ppm (Carta) | Documento colorido Simplex Aprox. 18 ppm (Carta), na locação inclui equipamento, instalação, assistência técnica em até 24hs de tintas e sua reposição bem como peças, ou até mesmo a troca, na locação não está incluso papel.**

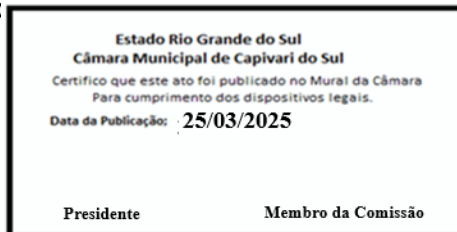
**Informações complementares:**

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br](mailto:compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br) ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 6.000,00**

Capivari do Sul, RS, 25 de Março de 2025.

**Cristina Bueno**  
Presidente





Dispensa de Licitação nº 003/2025  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE ELETRÔNICA NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

## 1. OBJETO

**Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi.**

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias mês – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi, com Velocidade mínima de Impressão: Documento P/B Simplex Aprox. 30 ppm (Carta) | Documento colorido Simplex Aprox. 18 ppm (Carta), na locação inclui equipamento, instalação, assistência técnica em até 24hs de tintas e sua reposição bem como peças, ou até mesmo a troca, na locação não está incluso papel.

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: **33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica**

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária evitar problemas de manutenção deste tipo de equipamento, bem como, eliminar o processo de aquisição de insumos.

## 4. DAS PROPOSTAS

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br](mailto:compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br) ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

**4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

**4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

**4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>)

**4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

## 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** A prestação do serviço será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

## 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### 9.2 DA CONTRATANTE

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

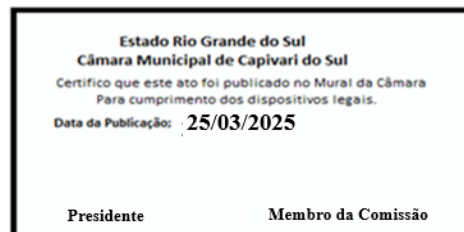
### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

### 11. DOS ANEXOS

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

**Capivari do Sul, RS, 25 de Março de 2025.**



**Cristina Bueno**  
Presidente



---

## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

*1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### DADOS FORNECEDOR

Razão Social: .....CNPJ: Nº .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF nº: .....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

### Dispensa de Licitação nº 006/2025

#### Lote nº 01:

Itens	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
01	Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias mês – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi, com Velocidade mínima de Impressão: Documento P/B Simplex Aprox. 30 ppm (Carta)   Documento colorido Simplex Aprox. 18 ppm (Carta), na locação inclui equipamento, instalação, assistência técnica em até 24hs de tintas e sua reposição bem como peças, ou até mesmo a troca, na locação não está incluso papel.	02	R\$

Carimbo e Assinatura do fornecedor



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

## ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA DE AREIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.103.085/0001-99, com sede na Rua Laurindo Peroni, 4010 - CEP: 95535-000, Centro, TERRA DE AREIA - RS, neste ato representado por seu Presidente ..... e a empresa ....., situada na Rua ... nº ....., ..... - ..... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. ...., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias mês – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi, com Velocidade mínima de Impressão: Documento P/B Simplex Aprox. 30 ppm (Carta) | Documento colorido Simplex Aprox. 18 ppm (Carta), na locação inclui equipamento, instalação, assistência técnica em até 24hs de tintas e sua reposição bem como peças, ou até mesmo a troca, na locação não está incluso papel.

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite legal, com início na data de assinatura deste contrato, .....

2.2 – O preço mensal contratado é de R\$ .... por mês.

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO





## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO





**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

---

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, .... de ..... de .....

xxxxxxx

.....

xxxxxx

xxxxxxx

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2025**

**1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**Identificação das necessidades de negócio**

<b>1</b>	Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi
----------	--

..

**Identificação das necessidades tecnológicas**

<b>1</b>	Não se aplica.
----------	----------------

..

**Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

<b>1</b>	Não se aplica.
----------	----------------

..

**2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

2.2. Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi

Local: Avenida Adrião Monteiro, 2360 - Capivari do Sul - RS - CEP 95552-000, conforme abaixo especificado:

**Lote nº 01.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	Locação de Impressora/copiadora(Multifuncional) colorida de jato de tinta A4 com limite de 2.500 cópias mês – Frente e Verso / Scanner 1200 x 2400 dpi, com Velocidade mínima de Impressão: Documento P/B Simplex Aprox. 30 ppm (Carta)   Documento colorido Simplex Aprox. 18 ppm (Carta), na locação inclui equipamento, instalação, assistência técnica em até 24hs de tintas e sua reposição bem como peças, ou até mesmo a troca, na locação não está incluso papel.)	02	250,00
			<b>TOTAL</b> 500,00



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

### Local de Entrega do Produto:

Na Sede da Câmara de Capivari do Sul, sem custo adicional  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 - Capivari do Sul - RS - CEP 95552-000

### 3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A aquisição é necessária evitar problemas de manutenção deste tipo de equipamento, bem como, eliminar o processo de aquisição de insumos.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A constante do item 2 deste ETP.

### 5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2, conforme pesquisa de mercado.

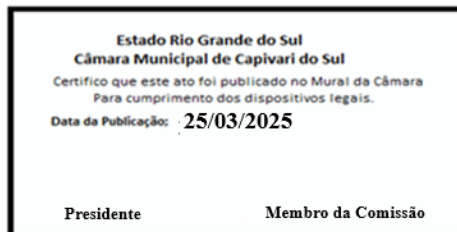
### 6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pode ser encaminhada para elaboração do Termo de Referência e respectiva publicação.

### 7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida seja é a descrita no item 2.

Capivari do Sul, 25 de Março de 2025.



\_\_\_\_\_  
**Cristina Bueno**  
Presidenta da Câmara de Capivari do Sul